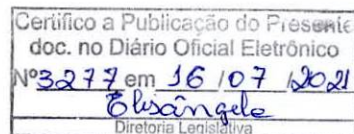




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.548/2021



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 199.965,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 199.965,00 (cento e noventa e
nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais), necessário para a seguinte
dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	199.965,00
--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	199.965,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.353, de 19 de maio de 2020,
conforme Proposta nº 21467.008000/1200-01, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui os Elementos de Despesas "Equipamentos e Material
Permanente" na Ação "Centro de Especialidades Vilhenense - CEV" no Programa
"Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos
das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de
Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020
– Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de julho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO